

## DECRETO Nº 2619, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

**REVOGA** o Decreto Municipal nº 2.584/2024 que Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2024 – FHSMI, para a contratação temporária e emergencial para os cargos de enfermeiro, farmacêutico, técnico em enfermagem, auxiliar de farmácia, auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 567/2024 e da Recomendação Administrativa nº 08/2024 expedida no Procedimento Administrativo nº MPPR-0061.24.000540-0 da 2ª promotoria de justiça da Comarca de Ibaity, recomendando a REVOGAÇÃO do Decreto nº 2584/2024, anulando imediatamente seus efeitos, promovendo os trâmites necessários para contratação de servidores nos moldes estabelecidos pela Constituição Federal, via Concurso Público.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Ofício nº 317/2024/GP, e a ausência de resposta sobre a minuta do EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024/FHSMI - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/FHSMI – visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO para provimento dos CARGOS de ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

**CONSIDERANDO** que era interesse e planejamento do atual gestor municipal à PPP - Parceria Público Privado, para terceirização da gestão do Hospital Municipal de Ibaity, e por isso estava em processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar para fins de elaboração de Termo de Referência e lançamento de Edital de licitação para Concessão Onerosa do prédio público e Parceria Público Privada para a Gestão Hospitalar, o que inviabilizaria a realização de concurso público para o suprimento do número necessário de servidores para o funcionamento do Hospital Municipal;

**CONSIDERANDO** que o próximo gestor municipal, eleito no pleito eleitoral do dia 06 de outubro de 2024, ainda NÃO se manifestou expressamente se vai dar continuidade no processo de terceirização do Hospital Municipal de Ibaity; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção de pelo menos parte das contratações de pessoal derivadas do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 001/2024/FHSMI, para não paralisação do serviço público de saúde de urgência e emergência de caráter essencial e contínuo, até que efetivamente possam ser substituídos pelo quadro próprio de pessoal aprovados em concurso público e/ou por pessoal contratado pela empresa concessionária, acaso ratificado pelo próximo gestor e sua comissão de transição o interesse na Concessão Onerosa do prédio público e Parceria Público Privada para a Gestão Hospitalar.

### DECRETA

**Art. 1º** Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 2.584/2024 que Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2024 – FHSMI, para a contratação temporária e emergencial para os cargos de enfermeiro, farmacêutico, técnico em enfermagem, auxiliar de farmácia, auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo.

**§1º** Fica o Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal responsável pela realização da exoneração gradativa das contratações derivadas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, regido pelo Edital nº 001/2024 – FHSMI, convocados através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL EDITAL EMERGENCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, ANO 2024, EDIÇÃO Nº 2609, IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024, PÁGINAS 13/16;




# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

§2º Deve o Presidente da FHSMI tomar todos os cuidados e precauções para que a exoneração de pessoal não prejudique e/ou paralise o atendimento no serviço contínuo de saúde pública de urgência e emergência prestado pelo Hospital Municipal de Ibaíti que é essencial a população.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17.10.2024).

  
**ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal





## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 2619, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

**REVOGA** o Decreto Municipal nº 2.584/2024 que Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2024 – FHSMI, para a contratação temporária e emergencial para os cargos de enfermeiro, farmacêutico, técnico em enfermagem, auxiliar de farmácia, auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 567/2024 e da Recomendação Administrativa nº 08/2024 expedida no Procedimento Administrativo nº MPPR-0061.24.000540-0 da 2ª promotoria de justiça da Comarca de Ibaiti, recomendando a REVOGAÇÃO do Decreto nº 2584/2024, anulando imediatamente seus efeitos, promovendo os trâmites necessários para contratação de servidores nos moldes estabelecidos pela Constituição Federal, via Concurso Público.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no Ofício nº 317/2024/GP, e a ausência de resposta sobre a minuta do EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024/FHSMI - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/FHSMI – visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO para provimento dos CARGOS de ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE FARMÁCIA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

**CONSIDERANDO** que era interesse e planejamento do atual gestor municipal à PPP - Parceria Público Privado, para terceirização da gestão do Hospital Municipal de Ibaiti, e por isso estava em processo de elaboração de Estudo Técnico Preliminar para fins de elaboração de Termo de Referência e lançamento de Edital de licitação para Concessão Onerosa do prédio público e Parceria Público Privada para a Gestão Hospitalar, o que inviabilizaria a realização de concurso público para o suprimento do número necessário de servidores para o funcionamento do Hospital Municipal;

**CONSIDERANDO** que o próximo gestor municipal, eleito no pleito eleitoral do dia 06 de outubro de 2024, ainda NÃO se manifestou expressamente se vai dar continuidade no processo de terceirização do Hospital Municipal de Ibaiti; e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção de pelo menos parte das contratações de pessoal derivadas do Processo Seletivo Simplificado - PSS - Edital nº 001/2024/FHSMI, para não paralisação do serviço público de saúde de urgência e emergência de caráter essencial e contínuo, até que efetivamente possam ser substituídos pelo quadro próprio de pessoal aprovados em concurso público e/ou por pessoal contratado pela empresa concessionária, acaso ratificado pelo próximo gestor e sua comissão de transição o interesse na Concessão Onerosa do prédio público e Parceria Público Privada para a Gestão Hospitalar.

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 2.584/2024 que Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 001/2024 – FHSMI, para a contratação temporária e emergencial para os cargos de enfermeiro, farmacêutico, técnico em enfermagem, auxiliar de farmácia, auxiliar de serviços gerais e auxiliar administrativo.

**§1º** Fica o Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal responsável pela realização da exoneração gradativa das contratações derivadas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS, regido pelo Edital nº 001/2024 – FHSMI, convocados através do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024 DE 09 DE ABRIL DE 2024 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAUDE MUNICIPAL EDITAL EMERGENCIAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, ANO 2024, EDIÇÃO Nº 2609, IBAITI, TERÇA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2024, PÁGINAS 13/16;



§2º Deve o Presidente da FHSMI tomar todos os cuidados e precauções para que a exoneração de pessoal não prejudique e/ou paralise o atendimento no serviço contínuo de saúde pública de urgência e emergência prestado pelo Hospital Municipal de Ibaiti que é essencial a população.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (17.10.2024).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal